de seleção de projetos, como especialistas nas áreas de cada edital. Contribuem para a avaliação criteriosa dos projetos submetidos.

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

#	PROPONENTE	CPF / CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	**Lucas Orquisa Pereira**	*****.*94.078-****	**102,00**	**Contemplado**

SISTEMA DE COTAS

#	PROPONENTE	CPF / CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	-	-	-	-

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

#	PROPONENTE	CPF / CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	-	-	-	-

São Bernardo do Campo, 01 de março de 2024.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023 - PROJETOS CULTURAIS - INCUBAÇÃO DE STARTUPS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS AUDIOVISUAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria de Cultura e Juventude, representada por Alessandro da Silva, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do edital de chamamento público nº 17/2023 - Projetos culturais - Incubação de startups, microempresas e pequenas empresas audiovisuais - Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Serão contemplados por ampla concorrência (3 premiações) e contemplados pelo sistema de cotas (2 premiações), conforme artigos do edital. Sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada premiado.

Os proponentes contemplados passarão pela analise de documentos de habilitação do proponente, conforme descrito no Edital.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à está publicação, apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

Os grupos/coletivos/associações que for contemplado com mais propostas no mesmo Edital ou em Editais diferentes, através da inscrição com diferentes proponentes individuais, estarão sujeitos ao disposto no Edital, sob pena de devolução da premiação recebida indevidamente.

COORDENADOR: Sergio de Oliveira

COMISSÃO AVALIADORA:

1. João Miguel Valencise
2. Rosiane Cecilia Moreira
3. Zaqueu Emydio dos Santos Junior

Coordenador: Tem a função de coordenar o processo de análise de mérito cultural.

É responsável pelas orientações gerais sobre a natureza da LPG e seu escopo, balizado pelos critérios de avaliação objetivos e as pontuações extras, estabelecidos em edital, bem como verificar se o proponente optou pela inscrição no regime de cotas étnico-raciais ou não.

Comissão Avaliadora: Os pareceristas desempenham o papel no processo de seleção de projetos, como especialistas nas áreas de cada edital. Contribuem para a avaliação criteriosa dos projetos submetidos.

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

#	PROPONENTE	CPF / CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	**FELIPE SIMÃO CABELLO**	****.**4.767/0001-****	**79,67**	**Contemplado**
2	**ARNALDO VAZ JUNIOR**	****.**8.332/0001-****	**74,67**	**Contemplado**
3	**CAIO MORENO PEGORARO**	****.**4.577/0001-****	**74,67**	**Contemplado**
4	**GABRIEL MENEZES ROSA MAZZETI**	****.**9.522/0001-****	**73,33**	**Contemplado**
5	MONICA MARTINS DO NASCIMENTO	**.**0.501/0001-**	72,67	Lista de Espera
6	BRUNO DANIEL DANIELIUS DE A. PASSOS	**.**1.365/0001-**	71,67	Lista de Espera
7	DENISE REGINA SZABO	**.**1.690/0001-**	63,33	Lista de Espera
8	ORLANDO CÂNDIDO DE BRITO	**.**4.748/0001-**	62,33	Lista de Espera
9	VERONICA NOVAK	**.**2.953/0001-**	54,33	Lista de Espera

SISTEMA DE COTAS

#	PROPONENTE	CPF / CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	SAMUEL CINTRA SANTANA	**.**9.311/0001-**	72,00	Contemplado

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

#	PROPONENTE	CPF / CNPJ	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
	-	-	-	-

São Bernardo do Campo, 01 de março de 2024.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

RESULTADO DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023 - PROJETOS CULTURAIS – CURTA METRAGEM E WEBSÉRIE - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria de Cultura e Juventude, representada por Alessandro da Silva, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do edital de chamamento público nº 18/2023 - Projetos Culturais – Curta Metragem e Webséries - Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Os proponentes contemplados na categoria de:

Produção de curta-metragem para primeiras obras/iniciantes, serão contemplados por ampla concorrência (9 premiações) e contemplados pelo sistema de cotas (3 premiações), conforme artigos do edital. Sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada premiado.

Produção de curta-metragem voltados para a memória e o patrimônio cultural da cidade, serão contemplados por ampla concorrência (7 premiações) e contemplados pelo sistema de cotas (3 premiações), conforme artigos do edital. Sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada premiado.

Produção de curta-metragem para proponentes realizadores de Documentários, serão contemplados por ampla concorrência (5 premiações) e contemplados pelo sistema de cotas (3 premiações), conforme artigos do edital. Sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada premiado.

Produção de curta-metragem para proponentes realizadores de Ficção/Animação, serão contemplados por ampla concorrência (5 premiações) e contemplados pelo sistema de cotas (3 premiações), conforme artigos do edital. Sendo R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cada premiado.

Produção de webséries de no mínimo 6 episódios, serão contemplados por ampla concorrência (2 premiações) e contemplados pelo sistema de cotas (2 premiações), conforme artigos do edital. Sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cada premiado.

Os proponentes contemplados passarão pela analise de documentos de habilitação do proponente, conforme descrito no Edital.

Os proponentes contemplados deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, considerando-se para início da contagem primeiro dia útil posterior à está publicação, apresentar os documentos relativos ao pagamento da premiação.

Os grupos/coletivos/associações que for contemplado com mais propostas no mesmo Edital ou em Editais diferentes, através da inscrição com diferentes proponentes individuais, estarão sujeitos ao disposto no Edital, sob pena de devolução da premiação recebida indevidamente.

COORDENADOR: Sergio de Oliveira

COMISSÃO AVALIADORA:

1. André Huchi Dib
2. Dario Gularte
3. Luciana Poncioni
4. Mariane Feil
5. Simone Veloso
6. Talita Jordina

Coordenador: Tem a função de coordenar o processo de análise de mérito cultural.

É responsável pelas orientações gerais sobre a natureza da LPG e seu escopo, balizado pelos critérios de avaliação objetivos e as pontuações extras,